



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 113/GP/16

Em, 16 de Março de 2016.

Senhor Presidente,

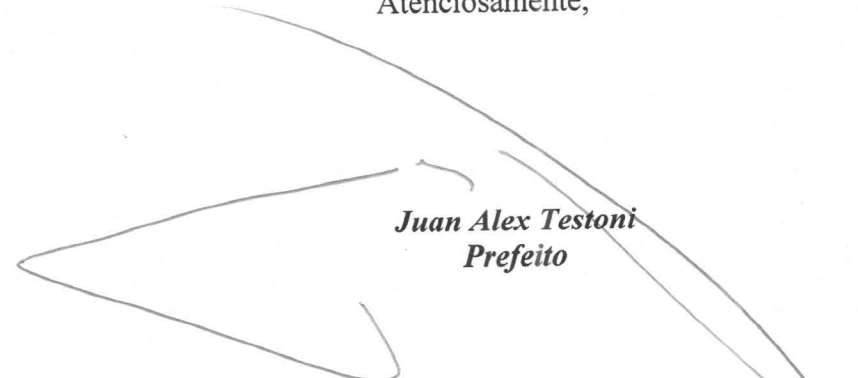
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	081/16
Folha:	002
 Assinatura	

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2049 de 16 de Março de 2016, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 839 /2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	081/16
Folha:	003
Assinatura	

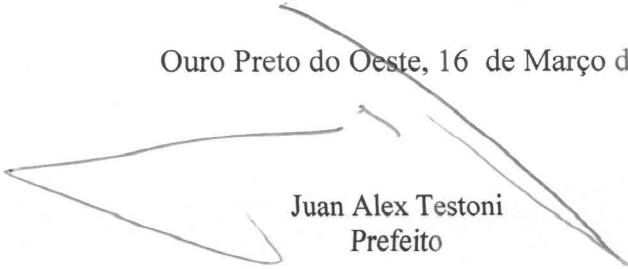
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2049 de 16.03.2016 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 789.000,00 (Setecentos e oitenta e nove mil reais) serão necessários para a criação de elemento de despesa - Material de Consumo – Investimentos - para as Secretarias: SEMINFRA, EDUCAÇÃO e SAÚDE. Tal solicitação se faz necessário para atender às normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme preconiza a Portaria Interministerial nº. 163 de 04.05.2001. Seguem anexos: Memorando nº. 071/SEMINFRA/2016 e Justificativa, Memorando nº067/SEMSAU/2016 e justificativa e Memorando nº. 152/SEMECE/2016 que solicitam a criação de elemento de despesa – investimentos – material de consumo.

Salienta-se que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – solicita a criação de elemento de despesa com pessoal, no Bloco de Recursos da Vigilância em Saúde, em específico para o pagamento aos Agentes de Saúde da Dengue.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Março de 2016.


Juan Alex Testoni
Prefeito

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

**PROJETO DE LEI Nº 2049
de 16 março de 2016**

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	081/186
Folha:	09
Assinatura	

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 789.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

666	12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	20.000,00			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO				
667	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	68.000,00			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	2	11	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %				
668	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	22.000,00			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO				
669	12.365.0007.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Infantil	60.000,00			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	2	11	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %				

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

659	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 100	RECURSOS TESOURO				
660	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	200.000,00			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	6	07	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores				
	010 121	FNS/BATB				
661	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	100.000,00			
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	6	07	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores				
	010 121	FNS/BATB				
662	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	140.000,00			
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0	6	07	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores				
	010 103	INVESTIMENTOS				

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2016

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	081/16
Folha:	005
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 2049
de 16 março de 2016

663	10.305.0033.2046.0000 3.1.90.11.00 2 010 119	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente FNS/BVS	100.000,00 F.R.: 0 2 07
664	10.305.0033.2046.0000 3.1.90.13.00 2 010 119	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente FNS/BVS	15.000,00 F.R.: 0 2 07
665	10.305.0033.2046.0000 3.1.90.94.00 2 010 119	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente FNS/BVS	5.000,00 F.R.: 0 2 07
02 08 00	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.		
658	15.451.0022.2068.0000 4.4.90.30.00 1 002 033	Manutenção dos Próprios Municipais MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	56.000,00 F.R.: 0 1 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 05 00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
90	12.361.0001.2022.0000 4.4.90.51.99 1 012 008	Manutenção e Funcionamento da SEMECE OUTRAS OBRAS E INSTALACOES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
109	12.361.0006.2026.0000 3.3.90.30.00 1 012 008	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02 05 00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
122	12.361.0006.2026.0000 4.4.90.51.00 1 012 253	Manutenção do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	-68.000,00 F.R. Grupo: 0 1 11
149	12.365.0007.2028.0000 4.4.90.51.00 1 012 253	Desenvolvimento da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 1 11

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.:	081/16
Folha:	006
Assinatura	

**PROJETO DE LEI Nº 2049
de 16 março de 2016****02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

261	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 100	RECURSOS TESOURO		
300	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 07	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 111	FNS/BATB		
647	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	-120.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 6 05	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
	010 109	FNS/BVS		
654	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-140.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 6 13	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
	010 103	INVESTIMENTOS		

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

482	04.122.0001.2066.0000	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA	-56.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de março de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Memorando nº 071/SEMINFRA/2016

Em, 14 de Março de 2016.

Da: SEMINFRA

Para: SEMPLAF/DPO

Assunto: Projeto de Lei/Criação de elemento de despesa

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	081/16
Folha:	001
Assinatura	

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a criação do elemento de despesa:

4.4.90.30 – Material de Consumo;

A criação do elemento **4.4.90.30**, será necessário para que a Secretaria possa efetuar a aquisição de materiais de construção para quadra de Vôlei, Basquete Livre e Slackline, necessárias para a melhoria do Parque do Bosque. Ressaltamos que tais procedimentos visam o bem-estar, a ampliação da área de lazer, o pleno uso do espaço público para os nossos munícipes, o qual deverá integrar a **Programação: 15.451.0022.2068 (MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS)**. Sendo remanejado para este elemento: **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil) da ficha: 482, elemento de despesa: 3.3.90.30 e programação: 04.122.0001.2066 – Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA.

Atenciosamente,

Luis Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11.040 de 04/03/16

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 14/03/16
AS _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	081/16
Folha:	008
	
Assinatura	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente vem através deste, justificar a criação do elemento de despesa **4.4.90.30** – Material de Consumo, para que possamos efetuar a aquisição de materiais de construção para quadra de Vôlei, Basquete Livre e Slackline, realizando desta forma, obras necessárias para a melhoria do Parque do Bosque Municipal. Ressaltamos que tais procedimentos visam o bem-estar, a ampliação da área de lazer, o pleno uso do espaço público para os nossos munícipes.

Informamos que a Secretaria não possuía o referido elemento de despesa, uma vez que ao realizar o planejamento orçamentário no final de 2015 não estava previsto as despesas com a construção das quadras já que a Obra ainda não tinha sido entregue em definitivo, sendo necessária a criação do elemento para podermos adequar a finalidade do objeto as suas respectivas classificações, conforme determina a portaria interministerial n.º 163 de 04/05/2001 e demais alterações da portaria interministerial n.º 519 de 27/11/2001. Outrossim, os referidos elementos deverão integrar a programação já existente **15.451.0022.2068 (MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS)**.

Sendo que os orçamento para este elemento será proveniente da programação:

04.122.0001.2066 – Manutenção da Frota da SEMINFRA, elemento de despesa: **3.3.90.30**, ficha: **482** – no valor de: **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil).

Por fim, informamos que a redução não trará prejuízos às programações, uma vez que há previsão de parcerias com o Governo do Estado para a firmação de convênios atendendo a Frota da Secretaria.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Março de 2016.


Luis Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
11 de Março de 2016

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001, DA STN/SOF -
DOU de 7.5.2001.**

Camara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
081/16
08
Assinatura

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

Texto consolidado com as alterações decorrentes da Portaria Interministerial 519, de 27/8/2001 e da Portaria Interministerial 325, de 27/8/2001.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar no 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas; Considerando, também, que, além da necessidade referida no item precedente, a unificação das mencionadas classificações trará incontestáveis benefícios sobre todos os aspectos, especialmente para o levantamento e análise de informações em nível nacional;

Considerando, por outro lado, que, de acordo com o art. 52, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Lei Complementar no 101, de 2000, a demonstração da despesa constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária far-se-á por grupo de natureza;

Considerando que, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei Complementar;

Considerando, ainda, que, de acordo com o art. 4º do Decreto no 3.589, de 6 de setembro de 2000, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal é a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

Considerando, finalmente, que, nos termos do art. 13 do Decreto no 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, compete à Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP dispor sobre as classificações orçamentárias, resolvem:

Art. 1º Para as consolidações mencionadas no art. 51 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos prazos previstos no § 1º do referido art. 51.

Art. 2º A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º Os entes da Federação encaminharão, mensalmente, à STN/MF, para fins de consolidação, os desdobramentos criados na forma do caput deste artigo.

§ 2º A STN/MF publicará, anualmente, até o dia trinta de abril, a consolidação dos desdobramentos referidos no § 1º, que deverão ser utilizados por todos os entes

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	081/26
Folha:	009
Assinatura	

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000;
(ALTERADO CONFORME ART. 1º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 519, DE 27/11/2001)

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa;
(ALTERADO CONFORME ART. 1º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 519, DE 27/11/2001)

4 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 081/16
Folha: 010
Assinatura

MEMORANDO : 152 /SEMECE/2016
DA : SEMECE
PARA : SEMPLAF
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO
DATA : 16.03.2016

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a criação dos elementos de despesa e o remanejamento nas programações abaixo, para ajustar o orçamento da Secretaria:

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE RECURSO
12.361.0001.2022.0000		4.4.90.30.00	20.000,00		PRÓPRIO
12.361.0001.2022.0000	90	4.4.51.99.00		20.000,00	PRÓPRIO
12.361.0006.2026.0000		4.4.90.30.00	68.000,00		FUNDEB 40%
12.361.0006.2026.0000	122	4.4.90.51.00		68.000,00	FUNDEB 40%
12.361.0006.2026.0000		4.4.90.30.00	22.000,00		PRÓPRIO
12.361.0006.2026.0000	109	4.4.90.51.00		22.000,00	PRÓPRIO
12.365.0007.2028.0000		4.4.90.30.00	60.000,00		FUNDEB 40%
12.365.0007.2028.0000	149	4.4.90.51.00		60.000,00	FUNDEB 40%
TOTAL			170.000,00	170.000,00	

As alterações acima serão necessárias, para que sejam efetuados pagamentos de Despesas aquisição de materiais de consumo para atender a ampliação, construção e reformas das escolas do Sistema Municipal de educação.

Atenciosamente,

Paulo Francisco de Jesus Filho
Assessor Especial da SEMECE
Ordenador de Despesas
Port. 10 783/15 - 139/16

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 16/03/16
ÀS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 67/SEMSAU/2016.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Planejamento e Orçamento – DPO

ASSUNTO: Solicitação de Suplementação

Em, 15 de março de 2016.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.:	081/16
Folha:	011
Assinatura	

Senhor Diretor,

Visando atender ao Plano de Contas com a devida correção ao Orçamento de 2016, solicitamos as inclusões dos elementos de despesas, nas programações abaixo relacionadas:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.122.0001.2034	3.1.90.11	261	3.000,00		TESOURO
	3.3.90.46			3.000,00	TESOURO
10.301.0031.2040	4.4.90.30			200.000,00	BATB
	4.4.90.39			100.000,00	BATB
	4.4.90.92			140.000,00	BLOCO INVESTIMENTOS
	4.4.90.51	300	300.000,00		BATB
	4.4.90.51	654	140.000,00		BLOCO INVESTIMENTOS
10.305.0033.2046	3.1.90.11			100.000,00	BVS
	3.1.90.13			15.000,00	BVS
	3.1.90.94			5.000,00	BVS
	4.4.90.51	647	120.000,00		BVS
TOTAL					

Esclarecemos que na programação 10.122.0001.2034 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, pediu-se a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.46 – para fazer face a despesas com Auxílio Alimentação pagas em forma de pecúnia para servidor que veio a disposição para este Município, cuja origem o mencionado servidor tem esta vantagem.

Quanto à programação: 10.301.0031.2040 solicitamos os elementos 4.4.90.30; 4.4.90.39 serão utilizados para a aquisição e materiais e contratação de prestação de serviços para ampliação e reforma dos Centros de Saúde Ouro Preto “parte antiga”, Centro de Saúde Carlos Chagas e também da área que não foi reformada quando da ampliação; já o elemento 4.4.90.51 será necessário para atender a medições das obras da UBS em construção Jardim Bandeirantes e do Centro de Saúde de Rondominas, que foram realizadas no ano de 2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Já na programação 10.305.0033.2046 pedimos a inclusão dos elementos de despesa citados para fazerem fase a despesas de pessoal com recursos do Bloco da Vigilância em Saúde, especificamente dos Agentes de Saúde da Dengue, que prestam serviços diretamente no combate do mosquito aedes aegypti.

Anexo segue copia da Ata do Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais.


Silvano José de Silva
Ag. Adm. ADM.
MAT. 30043887/RESALHO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
cc.	081/116
data:	09/2
 Assinatura	

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 16/03/16
ÀS 



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Olavo Bilac, 585 – da união – Sala do CMS
Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76.920-000

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

081/16

ma:

033

Assinatura

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ouro Preto do Oeste – RO. Ocorrida aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, com início às oito horas e vinte e seis minutos, no Teatro Municipal localizado na Praça da Liberdade, nesta cidade. A Reunião foi presidida pelo Presidente do CMS, Sr Adauton Ricardo Costa, que após a verificação de quórum, e constatado que havia o número mínimo necessário para a instalação da reunião, deu início à abertura dos trabalhos nos termos habituais. A Oração do dia feita pelo Conselheiro Antonio Teodozio e após o Presidente colocou a pauta do dia em votação e abriu espaço para a inclusão de pauta, não houve inclusões e a mesma foi aprovada e compreendia os seguintes assuntos:

- 1º. **Leitura da Ata da Reunião Anterior;**
- 2º. **Inclusão de Elemento de Despesa ao Orçamento Vigente;**
- 3º. **Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício de 2015;**
“Equipamentação das Unidades de Saúde, conclusão das ampliações e construções das Unidades de Saúde”
- 4º. **Plano de Ação de Vigilância Sanitária para o ano de 2016;**
- 5º. **Informes.**

1º. **Leitura da Ata da Reunião Anterior;** O Presidente pediu que a Senhora Marlucci Brilhante fizesse leitura das Atas das reuniões anteriores, sendo uma Ordinária e uma Extraordinária. A Ata da Reunião Ordinária do dia dez de Dezembro de 2015 foi aprovada com a seguinte ressalva: onde se lê que os recursos financeiros para a conclusão da obra estão na conta, leia-se: que os valores financeiros da obra, referente aos primeiros 20% estão em conta. A Ata da Reunião Extraordinária do dia vinte e seis de Janeiro de 2016 foi aprovada por unanimidade, devendo porém, constar no tópico que tratou dos recursos do Bloco da Vigilância em Saúde, a criação do Elementos de Despesas 3190-11, 3190-13 e 3190-94, referentes aos pagamentos de pessoal, encargos e indenizações da folha de pagamento de pessoal estatutário da Vigilância em Saúde pelo respectivo bloco. 2º. **Inclusão de Elemento de Despesa ao Orçamento Vigente;** Com a palavra o Técnico Sidonio José da Silva explicou que de acordo com a normativa do Tribunal de Contas do Estado, faz-se necessário a adequação do Elemento de Despesa n. 3371.70 que trata da despesa orçamentária relativa ao custeio das despesas decorrentes da participação do Município na composição do Consorcio Publico instituído nos termos da Lei 11.107 de 06/04/2005, desta forma, os valores orçados na ordem de R\$ 52.000,00 serão destinados às despesas relativas ao Consorcio CINCERO, de Ji-Paraná, com pagamentos das mensalidades e das despesas com coleta de lixo hospitalar, conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.122.0001.2033	3.3.50.41	248	32.760,00		PRÓPRIO SAÚDE
	3.3.70.41	249	13.860,00		TESOURO
	3.3.71.70			32.760,00	PRÓPRIO SAÚDE
	3.3.71.70			13.860,00	TESOURO
TOTAL					

A Proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. 3º. **Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício de 2015;**

“Equipamentação das Unidades de Saúde, conclusão das ampliações e construções das Unidades de Saúde” O Técnico colocou que foi solicitado parecer sobre a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro do exercício de 2015 para atender ao Programa de Atividade do Mais Saúde da Atenção Básica, cujo valor foi repassado pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Construção e Ampliação de UBS- Unidades Básicas de Saúde, cujas obras já estão em fase final de construção, estando os valores distribuídos conforme o demonstrativo das propostas abaixo:

Descrição das propostas de reformas e ampliações das Unidades Básicas de Saúde abaixo especificadas:

- 04380507000110004 – UBS Jardim Bandeirantes C/C 624010-8;
- 13705838000114006 – UBS Setor Industrial C/C 624055-8;
- 13705838000112001 – PSF Grande Ouro Preto C/C 624015-9;
- 13705838000112002 – PSF 6Rondominas C/C 624016-7;
- 13705838000112003 – Centro de Saúde Ouro Preto C/C 624017-5;
- 13705838000112004 – Centro de Saúde Carlos Chagas C/C 624018-3.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
OC: 081/16
Data: 09/4
Assinatura

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040	4.4.90.51		656.217,36	BLOCO INVESTIMENTOS
TOTAL			656.217,36	BLOCO INVESTIMENTOS

Descrição das propostas de equipamentação das Unidades Básicas de Saúde Aeroporto II, Industrial e Cohab:

- Nº 13705.838000/1140-04 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- Nº 13705.838000/1140-03 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Rendimentos R\$9.366,18 (nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040	4.4.90.52		359.366,18	BLOCO INVESTIMENTOS
TOTAL			350.000,00	BLOCO INVESTIMENTOS

O Técnico Sidonio explicou que essas obras estão em andamento, mas que é necessário a adequação orçamentária nos termos descritos acima. Nesses quadros acima mencionados os valores referem se à equipamentação e conclusão das ampliações e construções das unidades básicas de saúde já mencionadas. A proposta foi muito bem explicada pelo Técnico Sidonio que atendeu aos questionamentos dos Conselheiros, que ao final, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **4º. Plano de Ação de Vigilância Sanitária:** O Presidente passou a palavra ao Coordenador Joelmir Araujo de Oliveira para que o mesmo apresentasse o Plano de Ações da Vigilância Sanitária. O Coordenador explanou com detalhes o Plano, que trouxe para o Plenário, o rol das atividades desenvolvidas pela Equipe da VISA, essa pauta despertou bastante interesse dos Conselheiros, haja vista a complexidade das ações e seus impactos sobre a vida de todas as pessoas da comunidade a qual pertencemos. Após ampla discussão, o Plano foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Na oportunidade foi encaminhado para a discussão, proposta de que as receitas municipais da VISA venham a ser destinadas exclusivamente as Ações de Vigilância, ficando esta pauta para a próxima Reunião Ordinária deste CMS. **5º. Informes;** O Presidente convidou a todos os Conselheiros a participarem da 3ª Audiência Pública do ano de 2015, que acontecerá no dia 26 de Fevereiro de 2016, no Auditório da Câmara Municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente deu a reunião por encerrada às 10 horas e 24 minutos. Eu Marluci Brilhante de Souza, Secretária designada para atuar nesta reunião do CMS digitei a presente ATA, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por todos os Conselheiros Presentes a Reunião e assinantes da lista de presença.

Assinatura